

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

XAVIER EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA

NIRE 24200646761

CNPJ **19.163.677/0001-79**

I – DIA, HORA E LOCAL

Reunião realizada às 10:00 (dez) horas do dia 26/12/2025, na sede da empresa, na cidade de Boa Saúde/RN, na Rua Dr. Mário Câmara, 14, Centro, CEP 59260-000.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Foram convocados e se fizeram presentes o única sócia, Sra. Sra. **ANNE GABRIELLE DA SILVA XAVIER GONÇALVES**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/11/1985, portadora da CNH de nº 04510953104 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **055.335.184-28**, residente e domiciliado na Rua Manu Ferreira, 81, Centro, Tangará/RN, CEP 59240-000, detentor de 100% (cem por cento) do capital social da empresa, e Sr. **WILKSINEY PORFIRIO NUNES**, brasileiro, casado, nascido em 13/10/1981, CPF 037.020.744-06, RG 1.890.334 SSP/RN, contador, residente e domiciliado na Rua Joao Rodrigues da Silva, 91, Capim Macio, Natal-PE, Cep. 59.082-310, escolhido pelo sócio pra secretariar a reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 1.072 da Lei 10.406/2002 CC.

III – MESA

Presidente: **ANNE GABRIELLE DA SILVA XAVIER GONÇALVES**

Secretário AD HOC: **WILKSINEY PORFIRIO NUNES**

IV – ORDEM DO DIA

Deliberação sobre a distribuição e eventual pagamento ao sócio das reservas de lucros acumulados até 31/12/2025, definição do cronograma de pagamentos, entrega ou emprego até 31/12/2028.

Deliberações:

- Considerando a necessidade de aprovar, até 30/04/2026, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável;
- Considerando as reservas de lucros e/ou lucros acumulados existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até 31/12/2025, conforme apurados e demonstrados na escrituração contábil e demonstrações financeiras da sociedade;
- Considerando a conveniência de programar o pagamento, crédito, emprego ou entrega desses valores até 31/12/2028, observada a legislação vigente à época de cada pagamento, inclusive quanto ao tratamento de isenção aplicável a sócios pessoas físicas, se e quando cabível;

- Considerando a possibilidade de alterações legais supervenientes (inclusive medidas provisórias e atos normativos) que possam afetar a forma e a tributação da distribuição;

1. Identificação do Montante Distribuível:

a) Fica reconhecido que o montante distribuível corresponderá aos lucros acumulados e/ou reservas de lucros existentes até 31/12/2025, conforme apurados nas demonstrações contábeis regularmente escrituradas e aprovadas, deduzidas as reservas legais/contratuais obrigatórias, provisões e retenções necessárias à preservação do capital social, solvência, continuidade operacional e cumprimento de obrigações presentes e futuras.

b) A distribuição deverá observar a suficiência de caixa e os testes de liquidez e solvência, a continuidade dos negócios, podendo a administração escalonar os pagamentos dentro do prazo aqui estabelecido como utilizar para aumento do capital social pelo sócio.

2. Aprovação da Distribuição e Diretrizes de Pagamento:

a) Fica aprovada a distribuição ao sócio, proporcionalmente à respectiva participação no capital social na data-base de 31/12/2025 (salvo disposição contratual diversa ou ata deliberando desproporcionalidade de distribuição), dos lucros acumulados e/ou reservas de lucros, até o limite do saldo efetivamente disponível apurado na contabilidade.

b) Pagamento, crédito, emprego ou entrega: os valores poderão ser pagos, creditados, empregados ou entregues em parcelas e prazos definidos pela administração, até a data-limite de 31/12/2028, podendo os cronogramas serem ajustados por ato da administração, desde que mantido o prazo final e assegurada a transparência em comunicados aos sócios.

c) Tratamento Tributário: os pagamentos serão efetuados com o tratamento de isenção aplicável à distribuição de lucros aos sócios pessoas físicas, quando e enquanto a legislação vigente à época de cada pagamento assegurar tal isenção, condicionada à comprovação contábil regular dos resultados, sem prejuízo de eventuais alterações legislativas supervenientes.

d) Forma de Pagamento: Transferência bancária para contas indicadas pelo sócio, facultada a compensação com eventuais débitos líquidos e acertos mantidos pelo sócio perante a sociedade, como também em crédito para aumento de capital.

e) Atualização Monetária e Encargos: salvo deliberação em contrário, os valores não sofrerão atualização monetária, juros ou outros encargos, por se tratar de distribuição de lucros.

f) Condições: a distribuição fica condicionada (i) à inexistência de prejuízos acumulados a absorver, (ii) à manutenção de reservas obrigatórias e contratuais, (iii) à

preservação da integridade do capital social e (iv) à observância de indicadores mínimos de liquidez definidos pela administração.

g) A presente deliberação é autorizativa. A exigibilidade de cada parcela observará o fluxo de caixa, a continuidade dos negócios, a inexistência de prejuízos acumulados, a integridade do capital social e as demais restrições legais e contratuais.

4. Poderes à Administração

Fica o administrador autorizado a: (i) definir e alterar o cronograma de pagamentos dentro do prazo final de 31/12/2028; (ii) adotar todas as providências operacionais e contábeis pertinentes; (iii) emitir comunicações aos sócios; (iv) promover registros/arquivamentos perante a Junta Comercial ou demais órgãos, inclusive na Central de Balanços <https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>, se e quando necessários; (v) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta deliberação.

5. Ratificações

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social. Esta deliberação produz efeitos a partir de sua aprovação, respeitadas as condições e prazos aqui definidos.

Encerramento, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

ANNE GABRIELLE DA SILVA XAVIER GONÇALVES

Sócia Administradora
(Presidente)

WILKSINEY PORFIRIO NUNES

(Secretário ad hoc)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Dezembro 2025, 09:17:53

Status: Em-Curso

Documento: ATA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2025.Pdf

Número: 12e7ee97-281a-4bab-b930-b81b35974b46

Data da criação: 30 Dezembro 2025, 09:15:12

Hash do documento original (SHA256): 0e07d8774394baa3f738fe5b2850244aacf5a9e95768178e6913338b70e74ff2



Assinaturas

1 de 2 Assinaturas

Assinatura pendente

ANNE GABRIELLE DA SILVA XAVIER GONÇALVES

Assinado  via ZapSign by Truora

WILKSINEY PORFIRIO NUNES

Data e hora da assinatura: 30/12/2025 09:17:52

Token: 0dacbf96-3097-41ad-86e0-0d0b69913db2

Assinatura

Wilksiney Porfirio Nunes

WILKSINEY PORFIRIO NUNES

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5584988276982

E-mail: ney@mastercontadores.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 187.60.84.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 12e7ee97-281a-4bab-b930-b81b35974b46, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br